

PROCESSO Nº 396/2019

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **LUCAS GRECCO**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **311/2019**

Data do Protocolo: 13/09/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 17/02/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Portuguesa", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº

311

/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Portuguesa”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Portuguesa”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril.

Parágrafo único. A “Semana Portuguesa” é um evento que tem como finalidade realizar a confraternização entre portugueses e seus descendentes que moram no Município.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º será primordialmente comemorada em conjunto com entidades da comunidade portuguesa do Município de Araraquara e por intermédio de reuniões, palestras e seminários.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 13 de setembro de 2019.



LUCAS GRECCO

Vereador

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, homenagear os portugueses e seus descendentes que moram em nosso Município.

Dado o histórico de Portugal, ao colonizar o Brasil com seu povo, sua cultura, sua herança maior em ser nossa pátria mãe, a Semana Portuguesa, será comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, dia em que foi marcado a liberdade da nação portuguesa com o fim da ditadura, que aconteceu no país entre 1933 e 1974.

As relações entre Portugal e Brasil já duram mais de quatro séculos devido ser intrinsecamente ligadas graças ao Império Português. Os dois países continuam a ser vinculados por uma língua comum, o português e pela ancestralidade luso-brasileira.

Importante destacar que com a chegada da ferrovia em nossa cidade, no ano de 1884 foram recebidos inúmeros imigrantes portugueses e de outros países que marcaram definitivamente a vida sociocultural de Araraquara, legado que persiste na atualidade representada na culinária, no modo de falar, no sobrenome das famílias, festejos e nas atividades econômicas.

Não menos significativo, o Consulado Geral de Portugal em São Paulo inaugurou em setembro de 2012, em Araraquara, as Presenças Consulares. O projeto visa atender portugueses e descendentes que vivem e trabalham nas regiões mais distantes da capital de São Paulo, onde fica a sede do Consulado, diminuindo a necessidade de se percorrer grandes distâncias e os custos com viagem.

A Presença Consular, uma espécie de Consulado móvel, pode efetuar todos os serviços consulares como Cartão do Cidadão, Passaporte, Recenseamento Eleitoral e Registro Civil, entre outros. Indiretamente, o projeto serve também como um meio de aproximação dos portugueses e luso-brasileiros da região.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 13 de setembro de 2019.

LUCAS GRECCO

Vereador

1º Secretário

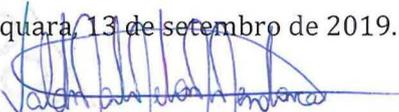


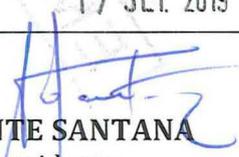
DESPACHOS

Processo nº 396/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 13 SET 2019	Prazo para apreciação: 17 FEV 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 13 de setembro de 2019.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.
Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 17 SET. 2019

TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.
Araraquara, 17 SET. 2019

TENENTE SANTANA
Presidente



PARECER Nº

433

/2019

Projeto de Lei nº 311/2019

Processo nº 396/2019

Iniciativa: Vereador Lucas Grecco

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Portuguesa", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

27 SET. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 006
Proc. 396/2019
Resp. [assinatura]

PARECER Nº 263 /2019

Processo nº 396/2019

Projeto de Lei nº 311/2019

Iniciativa: Vereador Lucas Grecco

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Portuguesa", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 27 SET. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e
Proteção ao Consumidor

Folha	07
Proc.	396/19
Resp.	

PARECER Nº

018

/2019

Projeto de Lei nº 311/2019

Processo nº 396/2019

Iniciativa: Vereador Lucas Grecco

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Portuguesa", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 01 OUT. 2019

Roger Mendes
Presidente da CCEPC

Zé Luiz (Zé Macaco)

Juliana Damus

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara,1.º DEZ. 2019.....
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereadorLucas Lopes.....
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara,1.º DEZ. 2019.....
.....
Presidente

.....



FLS.	08
PROC.	396/19
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 413/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 311/2019
INICIATIVA: VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO LUCAS GRECCO

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Portuguesa”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Portuguesa”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril.

Parágrafo único. A “Semana Portuguesa” é um evento que tem como finalidade realizar a confraternização entre portugueses e seus descendentes que moram no Município.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º será primordialmente comemorada em conjunto com entidades da comunidade portuguesa do município de Araraquara e por intermédio de reuniões, palestras e seminários.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 035/2019

Em 19 de dezembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 396/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Excelentíssimo Senhor:

02/03/2020
Caio F.B. Rocha
Assistente Técnico Legislativo / Diretor Legislativo
Matrícula 25094

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
920	12/12/2019	411/19	020/19
921	12/12/2019	412/19	021/19

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9801	27/11/2019	381/19	376/19
9802	27/11/2019	385/19	375/19
9826	11/12/2019	398/19	380/19
9827	11/12/2019	399/19	387/19
9828	11/12/2019	406/19	409/19
9829	11/12/2019	407/19	410/19
9830	11/12/2019	409/19	421/19
9831	11/12/2019	404/19	419/19
9832	12/12/2019	414/19	420/19
9833	12/12/2019	415/19	426/19
9834	12/12/2019	416/19	427/19
9835	12/12/2019	417/19	430/19
9836	12/12/2019	418/19	431/19
9837	12/12/2019	419/19	432/19
9838	12/12/2019	420/19	433/19
9839	12/12/2019	422/19	434/19
9840	12/12/2019	423/19	429/19
9841	12/12/2019	424/19	428/19
9842	12/12/2019	413/19	311/19
9843	12/12/2019	421/19	422/19

1243 19/12/2019 010468 2010010-00021 MUNICIPAL ORÇAMENTO

MR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	11
Proc.	325/2019
Resp.	

Na oportunidade, renovamos os protestos de
nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	120
PROC.	396/2019
C.M.	9

LEI Nº 9.842

De 12 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 413/19 – Projeto de Lei nº 311/19

Iniciativa: Vereador e Primeiro Secretário Lucas Grecco

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Portuguesa”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 (dez) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Portuguesa”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril.

Parágrafo único. A “Semana Portuguesa” é um evento que tem como finalidade realizar a confraternização entre portugueses e seus descendentes que moram no Município.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º será primordialmente comemorada em conjunto com entidades da comunidade portuguesa do município de Araraquara e por intermédio de reuniões, palestras e seminários.

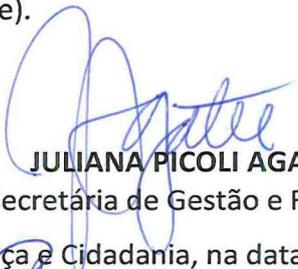
Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

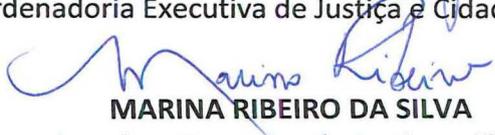

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 18/dezembro/19 - Ano XXXVIII – Nº 10223.